



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI N° 1786.
DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU. Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

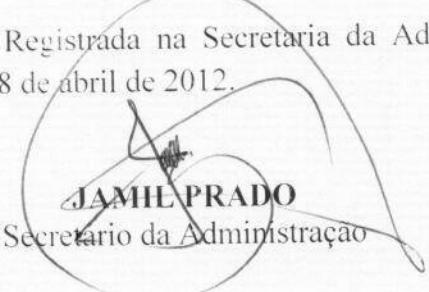
ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JOSÉ PAULINO" a travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem início no Km 2 da Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves sentido cidade x Bairro Paiol Pequeno, com 67,50 (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 5,0 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 18 DE ABRIL DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de abril de 2012.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração